



## PARECER TÉCNICO Nº 052/2020 – SISAM

**REQUERENTE:** Leonidas Geremias da Silva

**ENDEREÇO:** Rua Norma Ribeiro, nº 35 – Bairro Tancredo Neves

Em vistoria à Rua Norma Ribeiro, nº 35, Bairro Tancredo Neves, no 07 de agosto de 2020, foi constatado que na área interna do imóvel existe uma árvore da espécie Abacateiro (Nome Científico: *Persea americana*) para a qual foi requerida a poda. A árvore se encontra com as seguintes características:

- i. Trata-se de uma espécie frutífera;
- ii. A espécie apresenta grande porte, com aproximadamente 5 a 10 metros de altura;
- iii. A árvore está mal conduzida;
- iv. Um dos galhos da árvore se projetou por sobre a construção e pode danificá-la caso haja queda.

Por se tratar de uma árvore de grande porte e por ela estar localizada na área interna do terreno, o requerente solicitou a poda da referida espécie para garantir a segurança do imóvel.

Entretanto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o corte do Abacateiro (Nome científico: *Persea americana*)**.

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

**A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.**

**Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.**

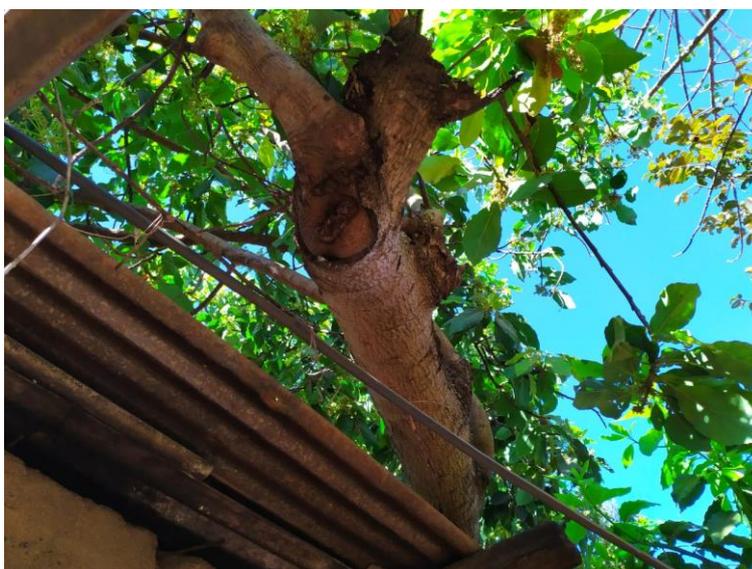
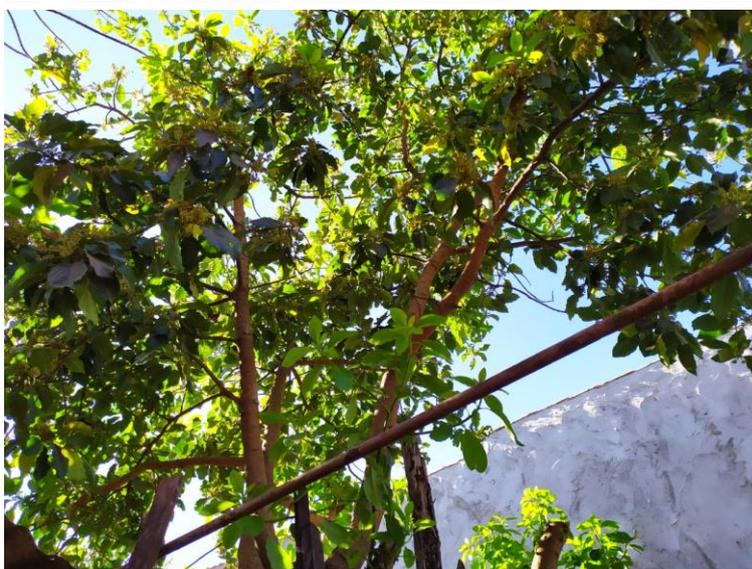
São Gotardo/MG, 07 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
Thiago Braga Pinheiro  
Fiscal Ambiental  
Matrícula 11233

\_\_\_\_\_  
Leonardo Júnior de Souza  
Fiscal Ambiental  
Matrícula 11718



**ANEXO I – REGISTRO FOTOGRÁFICO**



**Fonte: SISMAM (2020).**